



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 931/2007

Abre Crédito Especial de
R\$100.000,00 (cem mil reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme dotações Orçamentárias a seguir:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 07 – Serviço Municipal de Estrada de Rodagem.

26.782.0017-21.022- Aquisição de Maquinas para o Serviço de Estrada de Rodagem.

4491.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário será utilizado o excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 14 de novembro 2007.

Junior de Paula Rodrigues

Prefeito Municipal

JUNIOR DE PAULA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL